



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 745/09 DE 03/03/2009

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo de celebrar **Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, para concessão de oportunidades de estágio remunerado a estudantes de cursos profissionalizantes de ensino médio e superior e dá outras providências”.

Roberto Luiz Silveira, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pereiras autorizada a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE para a concessão de oportunidades de estágio remunerado a estudantes de cursos profissionalizantes do ensino médio e de nível superior vinculados a estrutura do ensino público e particular, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - O Convênio terá por objetivo o desenvolvimento de atividades que permitam ao estudante estagiário receber treinamento prático profissionalizante no papel de futuro profissional e que corresponda com a necessidade funcional da administração municipal.

Art. 3º - Aos estudantes de cursos profissionalizantes do ensino médio e de nível superior em estágio junto a Prefeitura Municipal de Pereiras serão concedidos uma ajuda de custo, sem vínculo empregatício, e, auxílio transporte, conforme exposto abaixo deste:

Ensino Nível Superior	75% do salário mínimo vigente a título de Ajuda de Custo	10% do salário mínimo vigente a título de Auxílio Transporte
Ensino Médio	65% do salário mínimo vigente a título de Ajuda de Custo	10% do salário mínimo vigente a título de Auxílio Transporte



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Ao CIEE caberá pagamento de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por estudante contratado, a título de taxa de manutenção.

Parágrafo único: O respectivo valor será reajustado de acordo com a alteração do salário mínimo vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias previstas do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, em 03 de março de 2009.

Roberto Luiz Silveira

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal na data supra.

Pedro Alves Silveira Júnior
Coordenador